



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018
 PROCESSO Nº 134/2018
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES – ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 58/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
01	1.300	UN	Vassoura caipira com cabo, tipo caipira, propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm, devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante.	GIGA	R\$ 9,50	R\$ 12.350,00
02	4.700	UN	Pano de limpeza, composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medindo 65x50cm, duplo com costuras nas laterais e fundo, peso entre 120 e 150 gramas, com variação de 10% de oscilação nas medidas, branco, acondicionado em saco plástico transparente com uma unidade ou 12 unidades. A embalagem deve estar devidamente identificada com as especificações do produto e do fabricante.	NEVES	R\$ 1,50	R\$ 7.050,00
03	50	RL	Pano multi uso ou multi plus, rolo medindo 300 metros, com picote (33 x 50 cm). Composição: 70% viscose 30% poliéster. Gramatura 40 g/m. Características: antibactéria, não solta fiapos, super absorvente, higiênico, resistente. Pano para limpeza de superfícies indicado para setor alimentício. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e nome do fabricante e fantasia, marca, CNPJ, medidas, peso, telefone, e-mail e embalagem com boa visibilidade do produto.	TALGE	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10	5.500	PT	Papel higiênico gofrado, folha simples, neutro, isento de corpos estranhos e substâncias nocivas a saúde, pacote contendo 04 rolos de 30 metros por 10 cm. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto.	RIB	R\$ 1,43	R\$ 7.865,00
16	2.450	PR	Luva de látex natural tamanho M, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30 cm, espessura de 0,50 a 0,60 mm, com palma antiderrapante e virola. Embalada individualmente em pares e devidamente identificado com especificações do produto e do fabricante. Validade 03 anos. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções.	TALGE	R\$ 2,10	R\$ 5.145,00
20	380	UN	Escova de nylon para lavar roupas, modelo oval, base de polipropileno 13 x 7 x 1,5 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, mínimo de 15 cerdas por tufos. As cerdas devem apresentar-se firmes e bem afixadas. Deverá estar devidamente identificada com o nome do fabricante e informações necessárias sobre o produto.	DSR	R\$ 1,20	R\$ 456,00
24	75	UN	Vassoura com cerdas plásticas de nylon prensadas, doméstica, modelo em leque, cepa de plástico em polietileno, cabo de madeira revestido de polipropileno medindo 120 cm de comprimento, rosca em madeira. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC.	DSR	R\$ 3,95	R\$ 296,25
25	1.400	UN	Flanela, 100% algodão, medindo 30x60 cm, percentual variando (2x3) cm, na cor laranja, embalado em saco plástico contendo 12 unidades cada, devidamente identificado com especificações do produto e do fabricante.	ITATEX	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00
26	275	UN	Pá para lixo, confeccionada em metal com cabo em madeira de 60 cm.	GIL	R\$ 2,00	R\$ 550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

29	240	FR	Multi-inseticida doméstico, aerosol, sem CFC, sem querosene, frasco com 300 ml, inseticida doméstico, aerosol composto de d-aletrina 0,135%, d-tetrametrina 0,10%, parmetrina 0,10%, sem CFC, com validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções.	ULTRA INSET	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
32	700	UN	Guardanapo em tecido 100% algodão, alvejado, liso, medindo 50 x 70 cm, branco, com bainha, pesando entre 60 e 75 gramas, devidamente etiquetado e acondicionado em saco plástico com 06 a 12 unidades, identificada com as especificações do produto e do fabricante.	NEVES	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
35	500	PT	Luva descartável em polietileno transparente, tamanho único, embalada em pacote fechado e lacrado com 100 unidades, devidamente identificada com as especificações do produto e do fabricante, com validade de 02 anos.	TALGE	R\$ 1,30	R\$ 650,00
36	200	CX	Luva de vinil semi descartável, levemente talcada com amido antialérgico, tamanho G, caixas com 100 unidades, na embalagem deve conter número do lote, data de fabricação com validade de 02 anos a partir da data de entrega, com certificado de aprovação do ministério do trabalho, registro do fabricante no M.S., Marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, técnico responsável e sobre precauções.	TALGE	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
37	1.900	PR	Luva de látex natural tamanho P, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30 cm, espessura de 0,50 a 0,60 mm, com palma antiderrapante e virola. Embalada individualmente em pares e devidamente identificado com especificações do produto e do fabricante. Validade 03 anos. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo	TALGE	R\$ 2,00	R\$ 3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			de validade e informações sobre precauções.			
38	1.650	PR	Luva de látex natural tamanho G, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30 cm, espessura de 0,50 a 0,60 mm, com palma antiderrapante e virola. Embalada individualmente em pares e devidamente identificado com especificações do produto e do fabricante. Validade 03 anos. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções.	TALGE	R\$ 2,10	R\$ 3.465,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões para as compras do Município de Pederneiras durante o período de **06 (seis) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 04 de outubro de 2018.

KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES

CPF N° 338.293.828-63

Kely Daiana de Oliveira ME

kelydainana@hotmail.com

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal